



**ARROW FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO  
INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF Nº 09.298.429/0001-81

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2025, às 9 horas, na sede social da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **ARROW FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.298.429/0001-81 (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo (“Cotista”), arquivada junto à Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Andressa Navarrete Aio  
Secretário: Bruno Gomes Soares Silva

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas presentes aprovaram, sem qualquer ressalva ou restrição:

Orientar o voto a ser proferido pelo gestor do Fundo na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do ARCH - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES- MULTIELABRATÉGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.253.657/0001-63 (“Arch FIP”), no sentido de aprovar, sem qualquer ressalva, **(i)** as demonstrações financeiras do Arch FIP e o parecer do auditor, referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025; e **(ii)** a alteração dos artigos 4.1.1 e 4.1.2 do Anexo Descritivo do Regulamento do Arch FIP, a fim de ajustar a forma de cálculo da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão, sem que isto represente uma redução ou aumento dessas taxas, sendo ratificada as cobranças realizadas nestes termos até a presente data:

4.1.1. *Não obstante o disposto no caput deste artigo, o valor mínimo mensal da remuneração da Administradora será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), reajustado pela variação positiva do IPCA a partir de 11/11/2024.*

4.1.2. *Pelos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, o Gestor fará jus a uma taxa correspondente a R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês, reajustado pela variação positiva do IPCA a partir de 11/11/2024 (“Taxa de Gestão”), a ser descontada da Taxa de Administração.*

Os Cotistas, neste ato, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam a Administradora do envio do sumário das decisões da presente Assembleia.



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes eletronicamente.

Curitiba, 08 de agosto de 2025.

---

Andressa Navarrete Aio  
Presidente

---

Bruno Gomes Soares Silva  
Secretário

---

**Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
Administrador